

Origem	Diretoria do Foro de São Paulo
Tipo de ato	Portaria nº 58 de 18/01/2022
Data de publicação	Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 233 Disponibilização: 20/01/2022 Publicação: 21/01/2022 Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização, nos termos do art. 4.º, §§ 3.º e 4.º, da Lei 11.419/2006
Ementa	Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 57/2022, que comunica os feriados municipais do ano de 2022 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**PORTARIA DFORSP Nº. 58, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 57/2022, que comunica os feriados municipais do ano de 2022 das subseções que compõem a Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Retificação [8415193](#) encaminhada pela Subseção de Guaratinguetá;

**CONSIDERANDO** os termos do expediente SEI n.º [0025585-53.2021.4.03.8001](#);

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria DFORSP n.º 57, de 10 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º COMUNICAR aos Senhores Advogados e público em geral que nas datas abaixo relacionadas, no ano de 2022, não haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos, em virtude de feriado municipal:

Americana	13 de junho
Andradina	20 de janeiro, 11 de julho, 06 de agosto e 20 de novembro
Araçatuba	20 de novembro e 02 de dezembro
Araraquara	22 de agosto e 20 de novembro
Assis	1º de julho e 04 de outubro
Avaré	15 de setembro
Barretos	25 de agosto e 20 de novembro
Barueri	24 de junho
Bauru	1º de agosto
Botucatu	14 de abril e 26 de julho
Bragança Paulista	20 de novembro e 08 de dezembro
Campinas	20 de novembro e 08 de dezembro
Caraguatatuba	20 de abril, 13 de junho e 20 de novembro
Catanduva	14 de abril e 08 de agosto
Franca	20 de novembro, 28 de novembro e 08 de dezembro
Guaratinguetá	18 de abril, 13 de junho e 25 de outubro
Guarulhos	20 de novembro e 08 de dezembro
Itapeva	26 de julho e 20 de setembro
Jales	15 de abril e 15 de agosto
Jaú	15 de agosto e 20 de novembro

Jundiaí	15 de agosto e 20 de novembro
Limeira	15 de setembro e 20 de novembro
Lins	13 de junho
Marília	04 de abril e 08 de dezembro
Mauá	20 de novembro e 08 de dezembro
Mogi das Cruzes	26 de julho e 1º de setembro
Osasco	19 de fevereiro, 13 de junho e 20 de novembro
Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro
Piracicaba	17 de junho, 20 de novembro e 08 de dezembro
Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
Registro	30 de novembro e 03 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro e 19 de junho
Santo André	08 de abril e 20 de novembro
Santos	26 de janeiro e 08 de setembro
São Bernardo do Campo	20 de agosto e 20 de novembro
São Carlos	15 de agosto e 04 de novembro
São João da Boa Vista	24 de junho e 20 de novembro
São José do Rio Preto	19 de março e 08 de dezembro
São José dos Campos	19 de março e 27 de julho
São Paulo	25 de janeiro e 20 de novembro
São Vicente	22 de janeiro e 20 de novembro
Sorocaba	15 de agosto e 20 de novembro
Taubaté	18 de abril, 04 de outubro e 05 de dezembro
Tupã	29 de junho

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Marcio Ferro Catapani**  
**Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**